BOLETIM "SERVIÇO

№ 27 · 11 de fevereiro de 2020







SUMÁRIO

DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL (DIRAM) Ato do Diretor



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

DESPACHO DO DIRETOR

PUBLIQUE-SE:

AUTORIZO a prorrogação pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 06/12/2019, para proceder a análise dos serviços executados e não faturados do Contratos 03/2013-INEA, firmado entre o INEA e a empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA., quanto ao processo E-07/510.761/2012, cujo objeto consistia na realização de OBRA DE CONTROLE DE INUNDAÇÕES, DRENAGEM E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS BACIAS DOS RIOS PRÍNCIPE, IMBUÍ E PAQUEQUER – MUNICIPIO DE TERESÓPOLIS, pelos fatos e fundamentos apresentados pela Comissão de Apuração no âmbito do processo E-07/002.7451/2018.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro 2019.

Armando Costa Vieira Junior

Diretor de Recuperação Ambiental - DIRAM

ID: 5105994-0

Armando Costa Júnior Diretor

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAIXO PARAÍBA DO SUL (SUPBAP) Ato do Superintendente

De 7 de fevereiro de 2020 Processo E-07/002.107115/2018 Espólio de Mariana Manhães da Silva Certidão Ambiental IN051083 Validade: Tempo indeterminado

Concedida Certidão Ambiental certificando que o imóvel rural denominado Garça Maior (matrícula 900, livro 2-B, fls. 280), registrado no cartório do Ofício Único de São João da Barra, georreferenciado através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24K 288845,819 m E e 7573029,787 m N, na Estrada Marrecas, s/n.º - 5º Distrito, município de São João da Barra, não se sobrepõe ao Canal Quitinguta.

Frederico de Almeida Pereira Superintendente